



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
– Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 – 8393 – Fax (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **Processo Administrativo 53/2019, Contratação Direta 44/2019**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a **Contratação de revisão de 120.000km do veículo Fiat Doblo, peças e serviços para execução da revisão da Câmara Municipal de Sarzedo.**

Dotação Orçamentária: **0102 0103101012.003 339030**
Ficha 17

0102 0103101012.003 339039
Ficha 21

Sarzedo, 01 de Agosto de 2019.

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Assessora Contábil da Câmara

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo nº 53/2019
CONTRATAÇÃO DIRETA nº 44/2019



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 53/2019**, e sua adequação como **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/2019**, tendo como objeto a **Contratação de revisão de 120.000km do veículo Fiat Doblo, peças e serviços para execução da revisão da Câmara Municipal de Sarzedo.**

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 53/2019**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

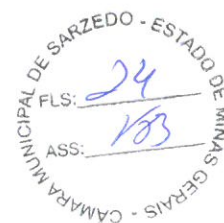
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 1.623,09 (Hum Mil seiscientos e vinte e três Reais e nove centavos)** para todo o exercício financeiro de 2019 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida contratação, através do **Processo Administrativo 53/2019**.

Sarzedo, 05 de Agosto de 2019.

ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874
Procuradora Jurídica



COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para a **Contratação de revisão de 120.000km do veículo Fiat Doblo, peças e serviços para execução da revisão da Câmara Municipal de Sarzedo.**

Conforme **Processo Administrativo 53/2019**, através da **Contratação Direta 44/2019**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 05 de Agosto de 2019.

ELAINE GONÇALVES MARINHO
Presidente da Compras e licitações



RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Contratação Direta, para a **Contratação de revisão de 120.000km do veículo Fiat Doblo, peças e serviços para execução da revisão da Câmara Municipal de Sarzedo.**

Conforme **Processo administrativo 53/2019 de Contratação Direta 44/2019**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 1.623,09 (Hum Mil seiscentos e vinte e três Reais e nove centavos).**

Sarzedo, 05 de Agosto de 2019.

Paulo Antônio Ribeiro Gomes
Presidente da Câmara Municipal



PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Paulo Antônio Ribeiro Gomes, torna público despacho de **Contratação Direta nº 44/2019**, objeto para a **Contratação de revisão de 120.000km do veículo Fiat Doblo, peças e serviços para execução da revisão da Câmara Municipal de Sarzedo.**

Processo Administrativo 53/2019, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2019, com a empresa **ORLY VEICULOS E PEÇAS S/A**, no valor de **R\$ 1.623,09 (Hum Mil seiscentos e vinte e três Reais e nove centavos)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 05/08/2019.